



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 088/91

"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM DIA DE ESPECIAL SIGNIFICAÇÃO."

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Decretar Ponto Facultativo, em todo o Território Municipal, em dia de especial significação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 1991.

LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

DARCI CERZOZZOLI

Técnico em Administração